

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PROCESSO Nº 065/2021

Pregão Eletrônico – SRP nº 043/2021

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 043/2021** – Forma Eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - **Contratação de empresa para aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades dos departamentos e secretarias do município**, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

			<i>Unid</i>	<i>Qnt</i>	<i>V.Unt.</i>	<i>V.Total</i>
<u>BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (3851) Ata nº 102</u>						
176	TNT; medidas: rolo de 50X140 cm; diversas cores lisas - Marca: NON WOVEN		UND	100,00	90,00	9.000,00
						9.000,00
<u>CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA (3861) Ata nº 103</u>						
160	Quadro de aviso c/moldura de alumínio e vidro 100cmx60cm - Marca: CRIART		UND	10,00	498,00	4.980,00
						4.980,00
<u>DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (3852) Ata nº 104</u>						
6	Alfinete para mapa; niquelado; tipo bola, nas cores azul, rosa, branca, roxa e preta, caixa com 50 unidades. - Marca: HELOMAX		CX	20,00	5,01	100,20
42	Cartolina escolar; medidas mínimas: 50X66cmX140g/m2; diversa - Marca: MULTIVERDE		UND	700,00	0,56	392,00
43	CD-R gravável capacidade p/80min 700mb - Marca: MAXPRINT		UND	50,00	1,12	56,00
58	Contracapa plástica; formato A4; preta; pct.c/100un - Marca: JC		UND	25,00	30,99	774,75
66	Espiral preto; espessura: 14mm, p/encadernar até 85 fls; pct.c/100un - Marca: JC		UND	10,00	26,39	263,90
67	Espiral preto; espessura: 20mm, p/encadernar até 120 fls; pct.c/080un - Marca: JC		UND	10,00	32,29	322,90
69	Espiral preto; espessura: 40mm, p/encadernar até 350 fls; pct.c/018un - Marca: JC		UND	10,00	32,99	329,90
70	Espiral preto; espessura: 9mm, p/encadernar até 50 fls; pct.c/100un - Marca: JC		UND	10,00	16,95	169,50
109	Lapiseira 0,5mm, corpo hexagonal - Marca: ONDA PRO		UND	30,00	6,49	194,70
110	Lapiseira 0,7mm, corpo hexagonal - Marca: ONDA PRO		UND	30,00	7,49	224,70
111	Livro de ponto; formato ofício; capa dura; 4 assinaturas diárias; 100f - Marca: SÃO DOMINGOS		UND	15,00	26,69	400,35
114	Livro p/protocolar correspondências; formato 1/4; capa dura; 100f - Marca: SÃO DOMINGOS		UND	25,00	12,55	313,75

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



126	Papel kraft natural; medidas exatas: bobina c/60cmX200mX80g/m2 - Marca: VB	UND	20,00	126,00	2.520,00
129	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls - Marca: PAUTA BRANCA	UND	40,00	11,48	459,20
135	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 55mm; diversas cores lisas - Marca: ALAPLAST	UND	70,00	5,10	357,00
136	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 35mm; diversas cores lisas - Marca: ALAPLAST	UND	70,00	4,81	336,70
137	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; s/lombo; diversas cores lisas - Marca: ALAPLAST	UND	500,00	4,00	2.000,00
146	Percevejo latonadocx.c/100un - Marca: JOCAR	UND	25,00	2,27	56,75
156	Polaseal para plastificação7, tamanho A4, 220x307 mm, caixa com 100 inidades. - Marca: JC	CX	3,00	115,47	346,41
161	Refil para apagador de quadro bco - Marca: PILOT	UND	12,00	4,70	56,40
					9.675,11

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (3856) Ata nº 105

5	Alfinete de Segurança nº000, niquelado e dourado caixa com 100 unidades - Marca: NYBC	CX	15,00	7,27	109,05
31	Caixa p/arquivo morto polionda; medidas aproxim.: 130X250X350mm; pct.c/25un; Super resisistente. Podendo ser de diversas cores conforme solicitação - Marca: KLABIN S.A	PCT	40,00	111,88	4.475,20
32	Calculadora Eletrônica - Display grande 12 dígitos LCD, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Medidas medias 15x12cm, Garantia 6 (seis) meses - Marca: SERTIC	UND	20,00	23,90	478,00
38	Caneta hidrográfica jumbo. Estojo de canetinhas 12 cores (jumbo) - estojo contendo 12 unidades em cores diferentes. Tinta atóxica e lavável. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de água e corantes. Produto certificado pelo Inmetro. - Marca: LEONORA	UND	60,00	8,60	516,00
82	Fita adesiva transparente; 48mmX50m - Marca: ADELBRAS	UND	300,00	4,14	1.242,00
84	Fita de Cetim, rolo com 10mx7mm, diversas cores - Marca: FITAS PROGRESSO	UND	100,00	2,99	299,00
					7.119,25

LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI (3859) Ata nº 106

30	Caixa Bin nº 6 Material Plast cor preta. - Marca: ART	UND	100,00	5,78	578,00
33	Calculadora Eletrônica - Display grande 8 dígitos LCD, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Medidas medias 12x09cm, Garantia 6 (seis) meses - Marca: TN	UND	20,00	11,95	239,00
35	Caneta em gel metálica; ponta: agulha, 1mm; cores: prata e dourada - Marca: LYKE	UND	15,00	4,45	66,75
36	Caneta Esferográfica - Caneta com escrita 1,0mm. Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Com certificação do Inmetro. Cores disponíveis azul, preta e vermelha a definir no pedido. Caixa com 50 unidades. - Marca: INJEX	CX	70,00	22,00	1.540,00
41	Capa plástica; formato: A4; fumê e transparente; pct. c/100un - Marca: LASSANE	UND	40,00	36,00	1.440,00
49	Cola bastão - contendo no mínimo 40 gramas. Frasco giratório	UND	200,00	1,89	378,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



	com tampa anti ressecamento. Produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. Composição: resina, água e álcool polivinílico. - Marca: KAZ				
54	Cola para EVA e isopor - frasco com no mínimo 90g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Composição: acetato de polivinila e álcool. - Marca: ZASTRAS	UND	30,00	3,02	90,60
57	Cola silicone líquida 100ml - cola ideal para trabalhos artísticos. Cola papel, EVA, tecidos, isopor, espuma, madeira, metal e vidro. Composição: acetato de vinila e metanol. Não tóxica. - Marca: BRW	UND	20,00	9,74	194,80
62	Envelope ofício; branco; medidas exatas: 114X229mmX 75g/m2; s/RPC - Marca: SRYTI	UND	1.200,00	0,14	168,00
63	Envelope plástico de polietileno; cristal; 4 furos; medidas exatas: ofício, 240X330mm, médio, espessura 0,1mm; cx.c/600un - Marca: PLASTFILM	UND	7,00	138,85	971,95
68	Espiral preto; espessura: 33mm, p/encadernar até 250 fls; pct.c/027un - Marca: LASSANE	UND	10,00	32,30	323,00
73	Etiqueta Autoadesiva branca, Rolo 500 Und - CP; Acabamento Couche, medidas 100x50mm exata, Gramagem 60g. - Marca: ART	Rolo	2,00	23,67	47,34
77	Extrator de grampo tipo piranha para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - Marca: CARBRINK	UND	30,00	4,13	123,90
85	Fragmentadora de papel, CD, DVD e cartão; fragmenta em partículas. Capacidades mínimas: 10 a 15 fohas (75gr/m2), 10 a 12 folhas (90gr/m2); 110v; chave seletora c/posições off, auto e reverso; cesto mínimo de: 25 litros, abertura de 220mm; Nível de Ruído: 65 DB/A; Nível de segurança P3 (Norma DIN 66.399) - Marca: LASSANE	UND	2,00	744,60	1.489,20
86	Giz de cera - giz de cera no formato triangular com 15 cores, fabricado a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Caixa com abertura (visor) para visualização do giz. Produto com certificação do Inmetro. - Marca: ACRILEX 12 CORES	CX	40,00	4,40	176,00
89	Grafite para lapiseira 0,5mm, graduação HB, caixa contendo 12 caixinhas com 24 unidades cada - Marca: BRW	CX	10,00	30,60	306,00
90	Grafite para lapiseira 0,7mm, graduação HB, caixa contendo 12 caixinhas com 24 unidades cada - Marca: BRW	CX	10,00	33,20	332,00
91	Grampeador metálico de mesa p/grampos 26/6mm medindo 20cm de comprimento no mínimo, p/grampear até 25f de 75g/m2 - Marca: LYKE	UND	16,00	25,31	404,96
94	Grampo galvanizado 23x10mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Marca: BACCHI	CX	20,00	18,07	361,40
95	Grampo galvanizado 23x13mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Marca: BACCHI	CX	20,00	20,95	419,00
99	Grampo galvanizado.26X8mm p/grampeador; cx. c/5000un - Marca: BACCHI	CX	50,00	9,40	470,00
101	Identificador plástico (crachá), c/jacaré e cordão; cristal; medidas exatas: 70x100mm,Horizontal ou Vertical conforme solicitação; Largura mínima do cordão de 8mm x comprimento mínimo de 45cm (suficiente para colocar no pescoço). - Marca: ACP	UND	150,00	4,42	663,00
102	Índice telefônico profissional comercial; capa: couro sintético, preta; miolo: papel off-set de 75 g/m²; 128 folhas; capacidade aproximada de anotações: 1700 endereços; 6000 telefones; medidas exatas: 152X230mm - Marca: KIT	UND	10,00	30,00	300,00
103	Isopor em placa; 50X100cm; espessura de 20mm - Marca:	UND	40,00	5,04	201,60

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PLACTERM					
104	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 12X250mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - Marca: CROMUS	UND	5,00	3,24	16,20
105	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 18X390mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - Marca: CROMUS	UND	5,00	1,78	8,90
106	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 32X510mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - Marca: CROMUS	UND	10,00	5,99	59,90
112	Livro de Registro Específico para Farmácia, Psicotrópicos, 100 folhas, 315mm x 285mm - Marca: TILIBRA	UND	10,00	35,00	350,00
115	Manta magnética adesivada; formato A4 c/0,3mm de espessura - Marca: OFFPAPER	UND	50,00	3,50	175,00
116	Marcador para quadro branco (recarregável) - Produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03 mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador devesa exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto, verde, violeta e laranja. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 130 mm de comprimento e 21 mm largura. - Marca: BRW	UND	50,00	10,10	505,00
117	Marcador Permanente com duas pontas - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeter e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores Azul, Preto, Vermelho e Verde a escolha do requisitante no pedido. - Marca: MARKER	UND	150,00	2,50	375,00
119	Papel Carbono para manuscrito, formato A4, tamanho: 21x29,7 cm, pacote com 100 folhas, cor azul. - Marca: RADEX	PCT	2,00	44,62	89,24
121	Papel celofane; medidas mínimas: 80X80cm; diversas cores lisas - Marca: REALCE	UND	200,00	1,20	240,00
123	Papel crepom medindo aproximadamente 48cmX2m diversas cores - Marca: AF	UND	500,00	0,72	360,00
124	Papel de seda; medida aprox.: 48X60cm; várias cores lisas - Marca: AF	UND	80,00	0,23	18,40
127	Papel manteiga; medida aprox.: 50X70cm q - Marca: REALCE	UND	60,00	0,56	33,60
130	Papel sulfite; branco; formato A4 c/75g/m2; pct.c/500fls; cx.c/10 pcts. - Marca: MAGNUS	UND	150,00	165,47	24.820,50
131	Papel termosensível p/fax rolo medindo 215mmX30m - Marca: REGIPEL	UND	50,00	12,42	621,00
134	Pasta aba elástico polionda, formato ½ ofício (mini/pequena), sem lombo, diversas cores - Marca: POLIBRAS	UND	50,00	3,10	155,00
148	Perfuradora de papel p/encad.em espiral; permite perfurar até 15 folhas por vez; ajuste de margem e profundidade; gaveta p/depósito de resíduos - Marca: LASSANE	UND	2,00	428,80	857,60
149	Pincel atômico. marcador permanente (recarregável) - produzido	UND	120,00	2,34	280,80

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



	em resina termoplástica, com ponta de fibra, chanfrada, com tinta à base de corantes, com secagem rápida e fácil aderência. Recarga pela parte trazeira sem rosqueamento. O marcador devesa exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 15 mm largura. Capacidade mínima de escrita 400 metros. - Marca: MASTER				
157	Porta documentos c/aba; medidas exatas: 65X90mm; cristal - Marca: POLIBRAS	UND	1.000,00	0,39	390,00
168	Tesoura Escolar Soft - Tamanho mínimo 13cm, ponta arredondada, formato anatômico, aço inoxidável, cabo flexível e emborrachado, alta durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro. - Marca: MASTER	UND	400,00	2,80	1.120,00
170	Tinta abastecedora de carimbo autoentintado; frasco c/40 ml; azul, preto e vermelho - Marca: RADEX	UND	30,00	5,83	174,90
					41.935,54

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (3780) Ata nº 107

2	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/20g - Marca: GUSHUO	UND	120,00	4,40	528,00
3	Agenda permanente costurada capa dura 384 pág. 1 dia por pág. medindo aproximadamente 145X210mm - Marca: TILIBRA	UND	20,00	28,80	576,00
10	Apagador para quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. Apagador preto de plástico com feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm. - Marca: GRAMP LINE	UND	20,00	6,99	139,80
11	Aplicador de cola quente 10 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 7,5mm (fino) - Marca: CLASSE	UND	80,00	12,80	1.024,00
12	Aplicador de cola quente 40 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 11,2mm (grosso) - Marca: CLASSE	UND	30,00	16,40	492,00
15	Barbante escolar 100% em algodão cru; nº 4/6; rolo c/202m - Marca: PIRATININGA	UND	40,00	10,50	420,00
19	Borracha branca - tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora colorida. Produto certificado pelo inmetro. - Marca: RED BOR	UND	90,00	0,50	45,00
20	Caderneta 1/8 com 96 folhas e capa dura - caderneta medindo 11x15 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido com nylon. O papel devesa possuir certificação ambiental "FSC" e devesa obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo devesão estar comprovados na contracapa do caderno. - Marca: PAUTA BRANCA	UND	40,00	5,90	236,00
23	Caderno de desenho (capa dura) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel devesa possuir certificação ambiental "fsc" e devesa obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15732:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo devesão estar comprovados na contracapa do caderno. - Marca: PANAMERICANA	UND	250,00	5,43	1.357,50

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



24	Caderno de desenho pequeno com capa flexível - caderno de desenho medindo 20x14 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa impressa em papel duplex 250 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15732:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades. - Marca: JANDAIA	PCT	40,00	20,99	839,60
27	Caderno universitário com 01 matéria e capa dura - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. caderno contendo envelope plástico. o papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. - Marca: PANAMERICANA	UND	80,00	7,05	564,00
28	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; dupla; fumê - Marca: NOVA CRIL	UND	15,00	34,00	510,00
29	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; tripla; fumê - Marca: NOVA CRIL	UND	15,00	52,00	780,00
34	Caneta corretiva roliça; ponta metálica; mínimo 03 ml, ideal para correção de detalhes de escrita, desenho e impressões. Possui alto poder de cobertura e flexibilidade na embalagem para controlar o fluxo de líquido corretivo sobre o papel. - Marca: MASTER	UND	40,00	2,08	83,20
40	Caneta Marca Texto. Pode ser utilizado em papéis comuns, fax e outros. Tinta à base de água sem cheiro, de alta qualidade. Ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar o texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Longa duração, cores diversas. Produto certificado pelo Inmetro - Marca: MASTER	UND	500,00	1,07	535,00
45	Clips metálicos 2/0; cx.c/500g - Marca: CLIPSTOP	UND	40,00	9,20	368,00
46	Clips metálicos 3/0 cx.c/500g - Marca: CLIPSTOP	UND	20,00	9,29	185,80
47	Clips metálicos 6/0 cx.c/500g - Marca: CLIPSTOP	CX	20,00	9,29	185,80
55	Cola quente fina em bastão; medidas aproxim.: 7,5mmX 30cm; pct.c/1kg - Marca: TEKBOND	PCT	800,00	25,99	20.792,00
56	Cola quente grossa em bastão; medidas aproxim.: 11,2mmX30cm; pct.c/1kg - Marca: TEKBOND	PCT	500,00	25,99	12.995,00
60	DVD-R gravável capacidade p/120min 4,7gb - Marca: ELGIN	UND	50,00	1,27	63,50
71	Estilite p/lâmina: medida exata: 9mm, estreita - Marca: MASTER	UND	35,00	0,96	33,60
74	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com bolinhas (poá); pct.c/5un - Marca: LEONORA	UND	250,00	19,89	4.972,50
79	Fichário De Mesa C/base Metálica, tampa de acrílico, cor fumê, capacidade para até 500 fichas 4x6, com divisória de plástico, medidas mínimas LxAxC: 162 x 118 x 240 mm. - Marca: ACRIMET	UND	20,00	89,90	1.798,00
80	Fita Adesiva Dupla Face em polipropileno; 19mmX30cm - Marca: ADERE	UND	100,00	6,00	600,00
83	Fita crepe branca 19mmX50m - Marca: ADERE	UND	300,00	3,19	957,00
92	Grampeador Metálico de mesa p/grampos 26/6mm; medida	UND	50,00	8,60	430,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



	mínima:11,5cm de compr.;deve permitir grampear até 25f de 75/gm. - Marca: MASTER				
93	Grampeador metálico de mesa p/grampos23/6,23/8,23/10 e 23/13mm; medida mínima:28cm de comprim; deve permitir grampear até 100f de 75g/m - Marca: MASTER	UND	25,00	60,00	1.500,00
98	Grampo galvanizado 26x6mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Marca: CLIPSTOP	CX	60,00	3,85	231,00
100	Grampo Trilho de Metal cx c/50un - Marca: LEONORA	CX	20,00	8,49	169,80
108	Lápis grafite HB ecológico - lápis com corpo redondo, produzido com papel reciclado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Mina macia e ultra resistente. Produto com certificação do inmetro. Caixa com 144 unidades. - Marca: SERELEPE	CX	80,00	30,99	2.479,20
133	Pasta aba elástico em cartão duplex; reforçada com ilhós; formato ofício; diversas cores lisas - Marca: ICL	UND	300,00	1,62	486,00
139	Pasta em cartão duplex c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - Marca: ICL	UND	450,00	1,33	598,50
145	Pen Drive 16GB USB 3.0, Velocidade: até 30MB/s para leitura e 5MB/s para gravação, Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C, Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS. Garantia de 1(um) ano. - Marca: MULTILASER	UND	50,00	23,49	1.174,50
147	Perfurador de papel 2 furos p/até 40fls - Marca: MASTER	UND	15,00	44,98	674,70
155	Polaseal para plastificação 7, 060x090mm, cx com 100 unidades, pacote com 100 unidades 66x99 - Marca: PROLAM	CX	7,00	14,20	99,40
158	Prancheta em acrílico c/ prendedor de metal; formato ofício - Marca: NOVA CRIL	UND	80,00	12,44	995,20
159	Quadro Branco c/moldura de alumínio,120cmx90cm - Marca: STALO	UND	10,00	99,87	998,70
163	Régua Escolar - Régua de silicone flexível com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro. - Marca: NOVA CRIL	UND	300,00	1,57	471,00
164	Saco poli transparente; medidas exatas: 11X20cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - Marca: PACKPEL	UND	10,00	9,80	98,00
165	Saco poli transparente; medidas exatas: 15X22cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - Marca: CROMUS	UND	10,00	13,70	137,00
166	Saco poli transparente; medidas exatas: 30X45cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - Marca: GALA	UND	10,00	42,00	420,00

62.044,30

SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (3860) Ata nº 108

1	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/100g - Marca: ALMATA	UND	45,00	17,92	806,40
7	Almofada entintada azul, preta e vermelha p/carimbo; plástica; nº 3 - Marca: STAR	UND	40,00	2,82	112,80
8	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural c/porta giz; medidas aproxim.: 180X70X50mm - Marca: SOUZA	UND	40,00	3,62	144,80
9	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural s/porta giz; medidas aproxim.: 130X40X20mm - Marca: CAGEMA	UND	20,00	1,15	23,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



13	Apontador metal - corpo produzido em metal formato retangular com apoio lateral para os dedos produto certificado pelo inmetro. Laminas em aço com excelente fio de corte. Alta qualidade não contendo plástico em seu corpo. - Marca: MASTEPRINT	UND	60,00	0,73	43,80
14	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 7; pct.c/50un; diversas cores lisas - Marca: JOY	UND	250,00	5,43	1.357,50
16	Bloco de anotações/recados em papel e adesivo acrílico; medidas aproxim.: 76X102mm; bloco c/100f; diversas cores - Marca: JOCAR	UND	40,00	3,97	158,80
17	Blocos de anotações/recados em papel e adesivos acrílico, medidas aprox:38x55mm, Bloco com 100f, diversas cores, pct c/4cd - Marca: COLACRIL	PCT	35,00	4,77	166,95
18	Bobina p/calculadora 1 via medindo exatamente 57mmX30m - Marca: REGISPEL	UND	10,00	1,16	11,60
21	Caderno brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades. - Marca: TILIBRA	PCT	100,00	34,05	3.405,00
22	Caderno brochurão com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 20x28 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. - Marca: TILIBRA	UND	260,00	4,49	1.167,40
25	Caderno quadriculado 10x10mm brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas quadriculadas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades. - Marca: JANDAIA	PCT	30,00	73,98	2.219,40
26	Caderno quadriculado 7x7mm brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas quadriculadas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades. - Marca: JANDAIA	PCT	30,00	73,98	2.219,40

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



50	Cola colorida - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Tubo com bico aplicador. Produto composto por P.V.A., conservantes e pigmentos. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. - Marca: PIRATININGA	UND	50,00	5,03	251,50
51	Cola escolar branca, de 35 a 40g, não tóxica; a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível; lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos; Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Produto com certificação do inmetro. - Marca: TURMA DA COLA	UND	600,00	0,73	438,00
52	Cola escolar branca; frasco c/1kg contendo bico dosador - Marca: PIRATININGA	UND	90,00	7,07	636,30
53	Cola glitter 35 g - cola colorida com glitter com no mínimo 35g, ideal para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não tóxico, solúvel em água, lavável, com alta concentração de glitter e com brilho intenso. Composição: resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do inmetro. - Marca: ACRILEX	UND	120,00	2,73	327,60
59	Corretivo pincel líquido; frasco c/18ml; fórmula livre de odor à base de água e não tóxica. Auto poder de cobertura e rendimento. Indicado para correções de anotações à caneta, ideal para uso escolar. - Marca: RADEX	UND	100,00	1,16	116,00
64	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 229X324mmX80g/m2 - Marca: FORONI	UND	1.300,00	0,28	364,00
65	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 240X340mmX80g/m2 - Marca: FORONI	UND	800,00	0,31	248,00
72	Etiqueta autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 33 etiquetas por folha (25,4mm x 63,5mm) - Marca: COLACRIL	CX	1,00	28,58	28,58
75	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com glitter; pct.c/5un - Marca: MAKE+	UND	200,00	16,00	3.200,00
76	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas - Marca: HAITI	UND	1.700,00	1,34	2.278,00
78	Extrator de grampos tipo espátula; aço zincado - Marca: CAVIA	UND	45,00	1,01	45,45
81	Fita adesiva transparente; 12mmX50m - Marca: ALLTAPE	UND	100,00	1,13	113,00
96	Grampo galvanizado 23x6mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Marca: BACCHI	CX	50,00	15,21	760,50
97	Grampo galvanizado 23x8mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Marca: BACCHI	CX	20,00	16,10	322,00
107	Lápis de cor - caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, 02 lápis grafite, 01 borracha e 01 apontador. Lápis de cor com formato sextavado e com espessura da mina de no mínimo 3,3 mm. Composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. O produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem. Produto com certificação do inmetro. - Marca: FABER-CASTELL	CX	100,00	11,52	1.152,00
113	Livro p/atas; formato ofício; capa: dura, preta; sem margem; 100f - Marca: TILIBRA	UND	30,00	8,69	260,70
118	Molha Dedo, 12g - Marca: STAR	UND	35,00	1,51	52,85
120	Papel cartão; medidas mínimas: 48X66cmX210g/m2; diversas cores lisas - Marca: VMP	UND	600,00	0,99	594,00
122	Papel colorset (offset); medidas mínimas: 48X66cm; diversas cores lisas - Marca: VMP	UND	800,00	0,64	512,00
128	Papel micro ondulado; medidas mínimas: 50X80cm; pct.c/10un;	UND	15,00	22,98	344,70

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



	diversas cores lisas - CP - Marca: VMP				
132	Papel vergê formato A4 180g/m2 diversas cores cx.c/50un - Marca: USSAPEL	UND	25,00	10,01	250,25
138	Pasta catálogo c/visor; 50 envelopes plásticos de polietileno; cristal; c/espessura 0,1mm (médio); formato ofício; preta - Marca: ACP	UND	30,00	12,63	378,90
140	Pasta em polipropileno c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - Marca: POLIBRAS	UND	140,00	1,97	275,80
141	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 12 divisórias; fumê e cristal - Marca: POLIBRAS	UND	10,00	15,69	156,90
142	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 31 divisórias; fumê e cristal - Marca: POLIBRAS	UND	15,00	43,19	647,85
143	Pasta registradora AZ em cartão de 2mm; formato ofício; lombo largo; cor tigrada - Marca: FRAMA	UND	160,00	11,20	1.792,00
144	Pasta suspensa marmorizada plastificada; formato ofício; completa; cx.c/50un - Marca: THUR	CX	40,00	107,46	4.298,40
150	Pincel nº 04; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Marca: LEO LEO	UND	60,00	1,42	85,20
151	Pincel nº 06; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Marca: LEO LEO	UND	60,00	1,47	88,20
152	Pincel nº 08; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Marca: LEO LEO	UND	60,00	1,56	93,60
153	Pincel nº 10; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Marca: LEO LEO	UND	180,00	1,66	298,80
154	Pincel nº 12; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Marca: LEO LEO	UND	120,00	1,72	206,40
167	Tesoura de uso geral; medida mínima: 210mm - Marca: GATTE	UND	100,00	5,17	517,00
169	Tinta abastecedora de almofada de carimbo; frasco c/40ml; azul, preto e vermelho - Marca: STAR	UND	20,00	2,01	40,20
171	Tinta guache - tubo de têmpera guache, com cores vivas e solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 200ml cada frasco. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto com certificação do Inmetro. Embalagem com 6 unidades. - Marca: PIRATININGA	UND	50,00	17,57	878,50
172	Tinta guache escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. frascos com no mínimo 15 ml. deverá ter ótima cobertura. produto com certificação do inmetro. produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. - Marca: PIRATININGA	UND	100,00	2,46	246,00
174	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores c/glitter - Marca: ACRILEX	UND	120,00	5,13	615,60
175	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores foscas - Marca: ACRILEX	UND	250,00	2,62	655,00
					35.406,63
					170.160,83

2.2 - O valor máximo total da presente Ata é de R\$ 170.160,83 (cento e setenta mil, cento e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
395 – 33.90.32.00.00 (01000) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	21.842,00
396 – 33.90.32.00.00 (01303) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	25.000,00
672 – 33.90.32.00.00 (03000) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	56.000,00
10.306.0008.20657 – Manutenção do Programa Assistencia Primaria		
459 – 33.90.32.00.00 (01024) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	3.000,00
487 – 33.90.32.00.00 (0494) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	7.500,00
524 – 33.90.32.00.00 (01000) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	12.000,00
525 – 33.90.32.00.00 (01303) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de Preço.

4.6 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

4.7 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.8 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no **Pregão nº 043/2021**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A aquisição poderá ser feita de forma fracionada, de acordo com a solicitação do Setor de Compras.

7.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: **comprasnovafatima@gmail.com**, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

9.1.1 - advertência;

9.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.2 - As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 9.5.

9.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 9.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

9.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

9.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

9.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

9.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

9.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

9.14.2 não mantiver sua proposta;

9.14.3 incorrer em inexecução contratual.

9.15 - A aplicação da sanção prevista no item 9.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

9.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

9.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

9.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

9.17.2 apresentar documento falso;

9.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

9.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

9.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



9.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

9.17.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

9.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

9.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.19 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

9.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

9.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

9.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

9.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

9.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

9.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

9.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

9.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

10.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.1.1 - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.1.2 - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.1.3 - “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.1.4 - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

11.1.5 - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 043/2021– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 22 de Setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIREL-CNPJ 30.759.356/0001-74

CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA – CNPJ 06.957.510/0001-38

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ 07.245.458/0001-50

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA- CNPJ 26.389.014/0001-32

LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ 29.199.910/0001-27

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS- CNPJ 41.157.706/0001-49

SRC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA- CNPJ 09.943.266/0001-00